



Gonatus. Muitas espécies de profundidade criam a sua própria luz – bioluminescência.

SONKE JOHNSEN

Reformar a gestão das pescas de profundidade na UE

Proposta de regulamento da Comissão, que define condições específicas para a pesca de stocks de profundidade na UE e em águas internacionais do Atlântico Nordeste (COM(2012)0371)

A União Europeia tem uma das maiores frotas mundiais de pesca de profundidade, a operar tanto em águas europeias como em alto-mar. Devido ao seu tamanho e influência, a UE encontra-se em posição privilegiada para modificar as coisas e assumir a liderança global da proteção das espécies e ecossistemas vulneráveis dos fundos oceânicos, do impacto prejudicial da pesca de profundidade.

Mas para isso tem de reformar o seu próprio regime de pesca de profundidade nas águas da UE, que é insustentável e mal gerido. Felizmente este processo já está em marcha.

Em Julho de 2012, a Comissão Europeia apresentou uma proposta legislativa de revisão do regulamento da UE para as pescas de profundidade no nordeste do Oceano Atlântico.¹ A proposta da Comissão inclui exigências de estudos de impacto prévios à exploração pesqueira em “novas” zonas do fundo oceânico; uma abordagem mais rigorosa e de base científica para estabelecer quotas de espécies de profundidade; uma melhor recolha de dados e a eliminação gradual das práticas de pesca de profundidade mais destrutivas. É um primeiro passo muito promissor, no sentido de tornar as pescas de profundidade sustentáveis, e foi saudado pela Plataforma para a Conservação dos Fundos Oceânicos.

A proposta da Comissão melhorou significativamente com as alterações contidas no

parecer adotado pela Comissão do Ambiente do Parlamento Europeu em Março de 2013, e com as que foram propostas pelo Relator da Comissão das Pescas. Entre estas alterações encontram-se a necessidade de avaliações de impacto para *todas* as pescas de profundidade, medidas que evitem a captura acessória das espécies mais vulneráveis e o encerramento de certas zonas de fundo oceânico à pesca de profundidade, no caso de ecossistemas marinhos reconhecidos como vulneráveis ou em risco de vulnerabilidade. Tudo isto a juntar às medidas propostas pela Comissão. A discussão da proposta e das referidas alterações está agendada para os próximos meses; a sua adoção pelo Parlamento e pelo Conselho representariam um importante ponto de viragem na proteção dos fundos oceânicos.

Porque é tão importante esta reforma?

A reforma do regime de pesca de profundidade da UE é fundamental, porque o atual regime de gestão levou ao declínio de várias espécies de peixes de profundidade e à destruição de ecossistemas de profundidade vulneráveis, como os corais de águas frias, leitões de esponjas, jardins de coral e inúmeras outras espécies formadoras de habitats que se encontram nos fundos oceânicos.

As espécies de profundidade são normalmente muito mais vulneráveis à sobrepesca do que



GREENPEACE/KATE DAVISON

Captura acessória rejeitada (Peixe-espada) no convés de um arrastão de bandeira espanhola, na zona de Hatton Bank, no Atlântico Norte.

O Monte Submarino Anton Dohrn é composto fundamentalmente por corais, incluindo espécies de gorgónias de grandes dimensões, pequenos corais-bambu, corais moles *Anthomastus sp.* e o antipatário *Leiopathes sp.*

as espécies de águas pouco profundas, porque geralmente têm uma duração de vida maior e crescimento mais lento, e põem menos ovos do que a maioria das espécies pelágicas e das que se encontram nas zonas costeiras e na plataforma continental, como atum, bacalhau e cavala. Há cada vez mais provas de que os *stocks* de peixes de profundidade já sofreram um declínio significativo, eventualmente irreversível.

No Atlântico Nordeste, onde os *stocks* de peixes de profundidade são dos mais explorados do mundo, a frota da UE é responsável por 75% das capturas declaradas de espécies de profundidade;² 90% dessas capturas são feitas por embarcações de apenas três países: Espanha, Portugal e França, sendo a maioria das capturas espanholas e francesas feita por arrastões. Em 2010, o Conselho Internacional de Exploração do Mar (CIEM) declarou que a captura pela UE de todos os *stocks* de profundidade estava 100% "fora dos limites biológicos de segurança."³

Em 2012, o CIEM advertiu que, apesar de o declínio de dois ou três *stocks* de profundidade (*stocks* de Peixe-espada preto, Lagartixa-da-rocha e Maruca-azul ao largo da Escócia e da Irlanda) poderem ter estabilizado nos últimos anos, não havia informação suficiente para determinar o estado de muitos outros *stocks* ou populações de espécies de profundidade que se sabe que são, ou que têm probabilidade de ser, capturadas em pescarias de profundidade no Atlântico Nordeste.

A UE começou a regular as pescarias de profundidade em 2002. No entanto, 10 anos depois

ainda não há limites de captura para quase metade das espécies de profundidade atualmente "reguladas" pela UE. No caso das 26 espécies de profundidade para as quais a UE estabelece limites de captura, ou quotas, 18 delas (todas consideradas muito vulneráveis e/ou em acentuado declínio) são "geridas" por uma quota zero, o que significa que não é permitida uma pesca dirigida ou desembarque. Isto é um claro indicador da incapacidade de este regime de gestão garantir níveis sustentáveis de pesca.

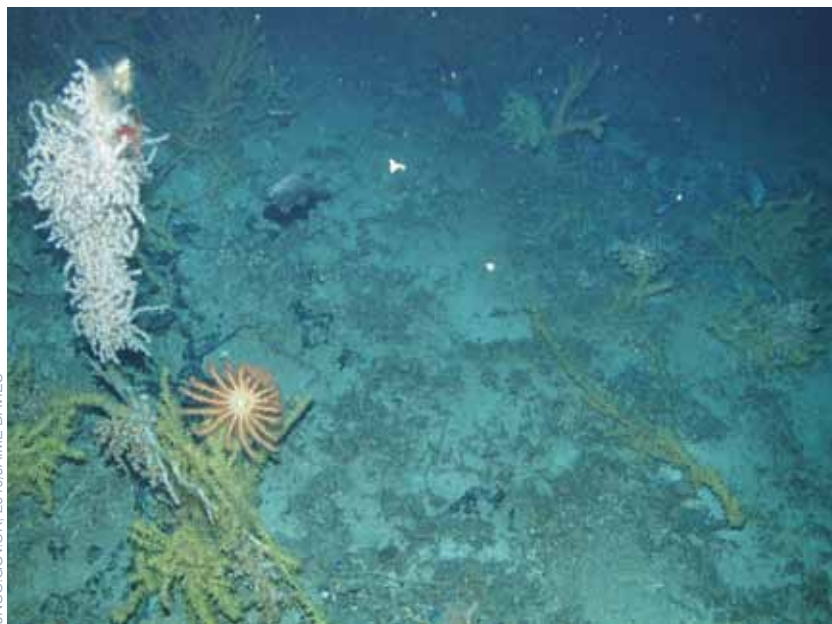
A pesca de arrasto de profundidade, um dos métodos mais comuns de pesca por embarcações da UE nos fundos oceânicos, pode apanhar 100 ou mais espécies como capturas acessórias – espécies sobre as quais sabemos muito pouco.⁴ Estas capturas acessórias são quase todas desperdiçadas, sendo devolvidas ao mar mortas ou moribundas, e a maioria não são declaradas. Há estudos que mostram que as pescas de arrasto de profundidade ao largo da costa da Irlanda levaram ao declínio de comunidades inteiras de espécies de profundidade – muitas mais do que as visadas nas pescarias.⁵

Ainda segundo o CIEM: "A pesca de arrasto de profundidade tem um impacto muito mais negativo no leito marinho do que o equipamento estático, como redes de emalhar, e processos não contactantes, como o arrasto pelágico". E o arrasto de fundo é amplamente reconhecido como a maior e mais direta ameaça a ecossistemas dos fundos oceânicos, como os corais e esponjas de águas frias.⁶

Há espécies e ecossistemas de profundidade vulneráveis que estão a ser destruídos antes sequer de os cientistas poderem estudá-los. E toda esta delapidação ocorre em troca de proveitos financeiros muito reduzidos. Em 2008, o valor das capturas de espécies de profundidade pela UE no Atlântico Nordeste era de cerca de 101 milhões de euros, apenas 1,3% do valor do total de capturas de todas as suas pescarias.⁷ Sem os respetivos subsídios governamentais é provável que muitas das frotas de profundidade da UE não tivessem viabilidade financeira.

Estará a UE pronta para implementar o consenso global de proteção dos fundos oceânicos?

A Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu a ameaça que a pesca de arrasto e outras formas de pesca de profundidade representam para os ecossistemas e biodiversidade dos fundos oceânicos, e exigiu que se tomassem medidas urgentes de gestão das pescas de profundidade, para evitar a danificação dos ecossistemas marinhos vulneráveis.⁸ Há cada vez mais cidadãos da UE que concordam com a extinção gradual da pesca de arrasto de profundidade. Na sequência de uma avaliação feita em 2011 pela Assembleia Geral da ONU às



JNCC.GOV.UK, 2010, JAIME DAVIES

Reformar a gestão das pes



Rodas de redes de arrasto.

medidas tomadas pelos países para implementação de uma série de resoluções da ONU, relativas à proteção aos ecossistemas dos fundos oceânicos, mais de 720.000 pessoas assinaram uma petição global para “Acabar com as razias nos oceanos”. Nela se exigia que os governos “implementassem e obrigassem imediatamente a que as resoluções da ONU relativas à pesca fossem cumpridas e que agissem para banir a prática destrutiva da pesca de arrasto de profundidade.”⁹ Mais de metade dos signatários pertenciam a Estados-membros da UE. Os retalhistas estão cada vez mais atentos a esta crescente preocupação pública e muitos dos principais supermercados europeus, e não só, estão a banir das suas prateleiras as espécies de profundidade capturadas de forma insustentável.¹⁰

O processo legislativo em curso constitui uma oportunidade única para o Parlamento e o Conselho

Europeus demonstrarem uma verdadeira liderança nesta matéria. A adoção de um regime de gestão abrangente para as pescas de profundidade em 2013, incluindo as medidas abaixo indicadas, seria um começo muito positivo e poderia melhorar significativamente o destino dos fundos oceânicos.

A Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu a ameaça que a pesca de arrasto e outras formas de pesca de profundidade representam para os ecossistemas e biodiversidade dos fundos oceânicos, e exigiu que se tomassem medidas urgentes de gestão das pescas de profundidade, para evitar a danificação dos ecossistemas marinhos vulneráveis

Regulamento proposto para as pescas de profundidade: O que se pode melhorar

A proposta da Comissão Europeia representa um forte compromisso para acabar com as práticas destrutivas de pesca nos fundos oceânicos.

A proposta aplica-se a águas da UE e a embarcações que ostentem bandeira de um Estado-membro da UE, em zonas de mar alto em que a pesca seja regulada pela Comissão de Pescas do Atlântico Nordeste e zonas de mar alto do Atlântico Centro-Este. O novo regulamento proposto inclui requisitos de definição de limites rigorosos para a captura de

espécies de profundidade, a exigência de execução de avaliação de impacto ambiental para pescarias de profundidade em “novas” zonas de pesca e a extinção gradual de arrastões destrutivos e redes de emalhar de profundidade que visem espécies dos fundos oceânicos. A proposta promoveria essencialmente uma mudança para equipamento de pesca de profundidade mais seletivo e de menor impacto, como linha de mão e palangre de profundidade, instituindo simultaneamente medidas para evitar o decréscimo de espécies dos fundos marinhos na utilização deste equipamento alternativo.

A Comissão não está a propor a proibição completa das pescarias de profundidade, mas sim uma mudança para pescarias mais seletivas, com base em critérios científicos, que incorporem um princípio de precaução e que garantam um impacto mínimo do equipamento nos ecossistemas de profundidade vulneráveis. E é provável que isso possa gerar mais e melhores empregos na indústria pesqueira a longo prazo. As pescarias de palangre de profundidade são menos consumidoras de combustível do que as de arrasto de profundidade, empregam mais pessoas por unidade de produção e permitem obter capturas de maior qualidade e de maior valor.

Além de apoiar vigorosamente a recomendação de extinção gradual do equipamento de pesca mais destrutivo, a Plataforma para a Conservação dos Fundos Oceânicos defende várias melhorias à proposta da Comissão, para cumprir inteiramente as normas estabelecidas pela Assembleia Geral da ONU e obrigações associadas, ao abrigo da lei internacional.

A Plataforma para a Conservação dos Fundos Oceânicos recomenda que a proposta seja reforçada, para garantir um novo regulamento de pesca de profundidade que:

- **acabe com a sobrepesca nos fundos oceânicos**, ao assegurar que a pesca só seja permitida se as capturas, incluindo as capturas acessórias ou capturas de espécies não-alvo, puderem manter-se em níveis sustentáveis a partir de um entendimento científico claro do estatuto dos *stocks* de profundidade, e respetiva gestão preventiva, sustentada em critérios científicos; e que claramente determine que **não serão concedidas quaisquer oportunidades de pesca se os pareceres científicos relativos aos níveis sustentáveis de exploração dos *stocks* de profundidade se revelarem inconclusivos;**
- garanta que as pescas de profundidade sejam geridas de modo a **minimizar e, sempre que possível, a eliminar as capturas acessórias de espécies não-alvo e evitar a captura das espécies mais vulneráveis;** e exija que **as capturas de todas as espécies de profundidade sejam declaradas** e não apenas as das espécies-alvo;
- **evite impactos adversos nos ecossistemas de profundidade vulneráveis**, como os ecossistemas de corais, de esponjas e montes

submarinos, através de uma gestão adequada de todas as pescarias de profundidade, incluindo o eventual encerramento de zonas à pesca de profundidade nos leitos marinhos;

- **exija avaliações de impacto prévias para todas as pescarias de profundidade**, tanto nas atuais como nas novas zonas de pesca, como condição de autorização de pesca. E que as avaliações de impacto sejam consistentes com as normas globais estabelecidas pela Assembleia Geral da ONU e com as Diretrizes Internacionais da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, para a Gestão das Pescas de Profundidade no Mar Alto.
- **reforce a definição de pescas de profundidade**, para assegurar que todas as pescarias de profundidade abaixo dos 200 m sejam efetivamente reguladas pelo seu impacto no leito marinho e nas espécies de profundidade;
- **elimine gradualmente as práticas de pesca destrutivas**, através da extinção, no espaço de dois anos, da pesca de arrasto de profundidade e das redes de emalhar de fundo.

A Plataforma para a Conservação dos Fundos Oceânicos insta os Ministros do Conselho das Pescas e os Eurodeputados, não só a apoiarem e a adotarem um novo e vigoroso regulamento para a gestão das pescas de profundidade no Atlântico Nordeste – que contenha os aspetos-chave supracitados –, como a garantirem que o novo regulamento das pescas de profundidade

Vivemos um momento-chave para o futuro, uma oportunidade rara de rever exaustivamente e melhorar um sistema complexo, que se tem revelado incompetente, de conservação e proteção de uma das zonas biologicamente mais vulneráveis e ricas do planeta

Acerca de DSCC

A Plataforma para a Conservação dos Fundos Oceânicos (DSCC - "Deep Sea Conservation Coalition") nasceu em 2004, da necessidade de se evitarem danos nos ecossistemas dos fundos oceânicos e o respetivo declínio de espécies em alto-mar, provocados pelas redes de arrasto e por outros métodos de pesca de profundidade. A DSCC é composta por mais de 70 organizações não-governamentais (ONG), organizações de pescadores e institutos de política e direito, todos eles empenhados em proteger os fundos oceânicos.

Para mais informações

Matthew Gianni: matthewgianni@gmail.com

www.savethehighseas.org



deepsea
conservationcoalition

incorpora os compromissos internacionais da UE, de assegurar a proteção duradoura dos ecossistemas e das espécies de profundidade vulneráveis.

Vivemos um momento-chave para o futuro, uma oportunidade rara de rever exaustivamente e melhorar um sistema complexo, que se tem revelado incompetente, de conservação e proteção de uma das zonas biologicamente mais vulneráveis e ricas do planeta. A regulamentação e gestão de atividades de uma frota a operar nos locais mais remotos do planeta não é um feito fácil, mas é um feito que pode mudar as coisas a nível mundial e levar a uma das mais significativas melhorias na gestão do impacto das pescas nos oceanos nas décadas vindouras.

Este é um momento-chave que não pode ser desperdiçado.

Notas

1. Proposta de Regulamento do Parlamento e do Conselho Europeus, que define condições específicas para pesca de profundidade de *stocks* no Atlântico Nordeste, bem como disposições de pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (EC) Nº 2347/2002. Bruxelas, 9.7.2012 COM(2012) 371 final 2012/0179 (COD).
2. Pew Environment Group. *Out of the Abyss: Transforming EU Rules to Protect the Deep Sea*. Pew Environment Group (Janeiro 2012). A referência às espécies de profundidade neste documento, e os números de captura utilizados, baseiam-se na lista de espécies de profundidade constantes no Anexo I e II do atual regulamento da UE de pescas de profundidade – Regulamento do Conselho (EC) 2347/2002. E que não inclui, por exemplo, maruca e zarbo.
3. CIEM. Relatório do Comité Consultivo do CIEM, Vol. 11: Serviço Técnico. 11.2.1.1. (2010). (Tabela que apresenta capturas dos *stocks* [geridos pela Comunidade] dentro e fora dos limites biológicos de segurança, pg. 4).
4. L. Fauconnet *et al.*, Observations à bord des navires de pêche Bilan de l'échantillonnage. IFREMER e OBSMER. (Dezembro 2011). 1.2 Pesca de arrasto de espécies de profundidade; 1.2.3 Composição das capturas; Número total de espécies capturadas: 144. P. 24.
5. CIEM. Relatório do Grupo de Trabalho sobre Biologia e Avaliação dos Recursos de Pesca dos Fundos Oceânicos (WGDEEP) (2008). Copenhaga, Sede CIEM. ICES CM 2008/ACOM:14. 531 pp. Pg. 70-71.
6. Parecer do CIEM 2008, Vol. 9. *NEAFC request to evaluate the use and quality of VMS data* (in relation to deep-sea fisheries), pg. 76. Consultar também M.M. Hogg *et al.*, *Deep-sea Sponge Grounds: Reservoirs of Biodiversity*, UNEP-WCMC Biodiversity Series No. 32, UNEP-WCMC, Cambridge, UK (2010), pg. 28: "Os equipamentos de pesca móveis, que contactam com o leito marinho, em particular o arrasto, são os instrumentos pesqueiros que representam maior ameaça para os leitos de esponjas dos fundos oceânicos." E A. Friewald *et al.*, *Cold-water coral reefs* UNEP-WCMC, Cambridge, UK (2004), pg. 37: "O equipamento em movimento que contacta com o leito marinho é considerado como a maior ameaça aos recifes de coral de águas frias, entre eles redes de arrasto de profundidade e dragas."
7. Pew Environment Group. *Out of the Abyss: Transforming EU Rules to Protect the Deep Sea* (Janeiro 2012).
8. Consultar em particular a Resolução 61/105 (2006) da Assembleia Geral da ONU, parág. 80, 83-86; e a Resolução 64/72 (2009), parág. 119-120. un.org/depts/los/general_assembly/general_assembly_resolutions.htm
9. avaaz.org/en/stop_ocean_clear_cutting.
10. *Deep Sea in Deep Trouble: Markets Reaction to States Inaction*. Nota informativa da Greenpeace ao Seminário da Assembleia Geral da ONU para Debate da Implementação das Resoluções da AGNU 61/105 e 64/72. Greenpeace Internacional (Setembro 2011). greenpeace.org/international/PageFiles/345834/FINAL%20Greenpeace%20Briefing.pdf